



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14772 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Torna sem efeito a nomeação de candidato do
Concurso Público da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o teor do Ofício nº 4459/GAF/PC/RO, de 6 de novembro de 2009;

Considerando que o candidato ao cargo de Agente de Polícia Civil ROMANO XIMENES DE ALMEIDA, após aprovação no Concurso Público para provimento de cargo efetivo na Carreira Policial Civil, conforme Edital nº 01/2003-SESDEC/CONSUPOL, foi nomeado em 2 de maio de 2005, tomou posse em 1º de julho de 2005 e não entrou em exercício,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato **ROMANO XIMENES DE ALMEIDA**, publicada através do Decreto nº 11603, de 2 de maio de 2005, para ocupar cargo efetivo de Agente de Polícia Civil, do Quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania